APM

Série: 11.1

Ex: 01

Doc: 50

1951/09/10

08 páginas escritas

CAMARA DOS DEPUTADOS

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1951.

Senhores Diretores do
Arquivo Público Mineiro de
BELO HORIZONTE

Deputado Federal por Minas Gerais, sob a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, tem sido meu empenho constante procurar servir, com o mais sincero e justificado interesse, meu Estado e as coisas ao mesmo referentes.

Eis porque acabo de estudar a situação das instituições mineiras que ainda não receberam as subvenções a que tinham direito, quer para o exercício de 1950 como para o de 1951, e que, por isso mesmo, se encontram em situação realmente aflitiva.

Sôbre o assunto venho dar-lhes, a título de cooperação e ajuda, os informes seguintes:

"SUBVENÇÕES DE 1950": As subvenções e os auxílios de 1950, não pagos até 31 de Dezembro do ano passado, foram levados à conta de "Restos a Pagar", no Tesouro Nacional, mas o seu pagamento depende, ainda, de que se ultimem as providencias nesse sentido tomadas pelo Governo.

Se esta instituição tem algum auxílio a receber, de 1950, deverá fazer o que outras instituiçoes, que me ouviram a respeito, já fizeram: enviar uma delicada mensagem-apelo ao senhor Presidente da República, encarecendo, através de dados expressivos sobre os serviços prestados pela instituição, a necessidade de ser feito o respectivo pagamento e pedindo, afinal, a Sua Excelência, que, data venia, autorize o mesmo através do Ministerio da Fazenda. Caso a instituição o deseje, poderei encaminhar a mensagem acima, se para mim enviada, ao senhor Presidente, reforçando o pedido feito, o que farei com imenso prazer e certo de estar prestando um valioso serviço a Minas.

"SUBVENÇÕES DE 1951": Quanto ao recebimento das subvenções deste ano, depende o mesmo de um processo especial de habilitação a tal pagamento, junto ao Ministerio da Educação, na forma da circular nº 8, de 4 de Maio de 1951, expedida pela Secretaria da Presidencia da República e publicada no Diario Oficial de 9 do citado mês.

No escopo de auxiliar a essa instituição, junto à presente os modêlos, por mim elaborados, dos documentos a serem enviados, com urgencia, ao Ministerio da Educação, o que deverá ser feito, diretamente, sob registrado postal, avisando-me a seguir afim de que me seja possível acompanhar o andamento do respectivo processo habilitatorio, no aludido Ministerio. Segundo acabo de verificar, diminutíssimo é o número das instituições do Estado que já se habilitaram, na forma da circular acima, ao recebimento dos auxílios a que têm direito, enquanto que o tempo, para tanto disponível, se escoa rapidamente, donde a iniciativa, que venho de tomar, de alertar meus prezados coestaduanos nesse sentido. As que requereram não o fizeram na forma das instruções baixadas.

Minha única preocupação é a de servir a Minas através de suas instituições, não me inspirando interesse outro que não o de procurar cumprir, com tranquilidade de espírito, as obrigações inherentes ao mandato que, de modo tão generoso, me outorgou o povo mineiro.

Atenciosamente

(Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho)
- Deputado Federal por Minas Gerais -
Rua da Assembléia n.º 51 - S/602 - Tel. 42-7711

Modêlos

1 - PETIÇÃO

Exmº. Snr. Ministro da Educação e Saúde

.................................(nome da entidade), com sede em .... (localidade), tendo sido subvencionada, pelo Orçamento de 1951, com a subvenção (ou auxílio) de Cr$ .... (por extenso), vem, por seu dirigente infra-assinado, requerer a V. Excia. o respectivo pagamento para o que junta os documentos exigidos no artº. 16 do Decreto nº 29.245, de 2 de Abril de 1951, a saber:

I) Estatutos da entidade e certidão do Registro Público, comprobatório da existência de sua personalidade jurídica, nos termos da legislação vigente;

II) Relatório de suas atividades, correspondente ao exercício de 1950;

III) Balanço anual, encerrado em 31 de Dezembro de 1950, demonstrativo de sua situação econômica e financeira;

IV) Programa de ação correspondente à aplicação da subvenção a ser recebida;

V) Atestado referido no item V do artº. e Decreto acima referidos.

Nestes termos,

P.D.

(Data e assinatura do dirigente sôbre estampilha federal de Cr$ 3,00 e sêlo de educação, com firma reconhecida).

__Observação__: Se a entidade já tiver sido subvencionada, anteriormente, pelo Conselho Nacional do Serviço Social (Ministério da Educação), não precisará apresentar a certidão do item I. Outrossim, se a entidade já tiver requerido, neste ano, subvenção, ao aludido Conselho, para o exercício de 1952, não precisará apresentar os documentos dos itens II e III, bastando apenas apresentar os documentos dos itens IV e V (programa de ação e atestado). Neste caso, deverá ser feita mensão do fáto na petição. Se a entidade tiver sido contemplada com um ou mais auxílios, apenas poderá receber um dêles, devendo optar, na petição, por qual, dizendo: "Tendo sido a entidade contemplada com dois auxílios - de Cr$ .... e Cr$ .... opta pelo recebimento do auxílio de Cr$.... ......".

2 - ATESTADO

ATESTO de ciência própria que a .... (nome da entidade), com séde nesta cidade, dirigida pelo senhor ...., tem mais de um ano de contínuo e regular funcionamento, que mantem ....(dizer a classe de serviços prestados, se Hospital, Orfanato, Colégio, etc.); que tem patrimônio e renda regu-

lar; que não recebe outro qualquer auxilio da União, sinão o constante do Orçamento; que não dispõe de recursos próprios suficientes à manutenção e ampliação de suas atividades; que prestou, em 1950, com real utilidade, serviços a pessôas ou famílias, dos quais .... gratuitos; que mantem, apesar dos reduzidos e limitados recursos de que dispõe, em boas condições técnicas e de conservação suas instalações e seu equipamento, e que não desenvolve atividade contrária aos principios que presidem à organização política nacional.

(Data e assinatura sôbre estampilha federal de Cr$ 1,00 e sêlo de educação, com firma reconhecida).

Observação: O atestado supra deverá vir firmado por autoridade federal, ou, na sua falta, estadual ou municipal , preferentemente da repartição a que esteja a instituição vinculada por suas finalidades.

3 - PROGRAMA DE APLICAÇÃO

Pretende a entidade .... (dizer o nome) aplicar do seguinte modo o recebimento da subvenção de Cr$ ...., cujo pagamento ora requer, a saber:

(Informar, aqui, detalhadamente em que deverá aplicar, sob compromisso, o recebimento, inclusive se em equipamentos ou mobiliário, etc, fugindo, se possível, a obras e instalações, por dependerem as mesmas de plantas, orçamentos e estudos prévios, a não ser quando em prosseguimento, para não delongar o recebimento do auxílio).

(Data e assinatura do dirigente sôbre estampilha federal de Cr$ 1,00 e sêlo de Educação, com firma reconhecida).

Observação: O Govêrno, no momento, não concorda com a aplicação da verba em início de obras, sinão apenas em prosseguimento das mesmas, quando já anteriormente iniciadas, isto é, com estudos, plantas e orçamentos já estudados. Se a entidade foi subvencionada, em 1950, ou em outro ano anterior, e não prestou conta, devera faze-lo para poder receber o auxílio de 1951. Se foi subvencionada, mas não recebeu, estando a respectiva importância em "Restos a Pagar", para ser ainda recebida, deverá a entidade dizer, na petição inicial, que "Deixa de apresentar comprovação do auxílio anterior de Cr$ ...., outorgado para o exercício de 19...., por não ter ainda recebido, do Tesouro Nacional, a respectiva importância". No caso de serem enviados os elementos enumerados nos itens I, II e III da petição apresentada, é preciso observar o seguinte: " O relatório deverá vir assinado pelo dirigente e pelo secretário da Diretoria; o Balanço, pelo dirigente, tesoureiro e contador habilitado, com o número de seu registro profissional; os Estatutos, embora impressos, autenticados com as assinaturas da atual Diretoria. Os documentos devem vir selados na base de Cr$ 1,00 e sêlo de educação por folha, sendo as firmas devidamente reconhecidas por tabelião". Quaisquer outras informações podem ser solicitadas, que as prestará prontamente, ao

Deputado Machado Sobrinho
Rua da Assembleia, 51, S/602 - Rio de Janeiro